PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 01/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020.

"Altera o Art. 24 da Lei Municipal 280/2000"

Art. 1º - O Art. 24 da Lei Municipal nº 280/2000, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 – O Valor Padrão de Referencia é fixado em R$ 315,11 (trezentos e quinze reais com onze centavos)."

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, conforme orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2020, revogando-se disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL, AOS 08 DIAS DE MAIO DE 2020.

Egon Aloisio Ludwib
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JUSTIFICATIVA

Submetemos à consideração dos nobres Vereadores desta Câmara Municipal de São Valério do Sul/RS, a matéria que tem por objetivo o reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Portanto, dirigimo-nos aos nobres edis, solicitando empenho na aprovação da presente para assim buscar mínimo de poder aquisitivo dos subsídios dos Vereadores.

Com o objetivo de manter o equilíbrio financeiro, bem como de manter o poder aquisitivo dos servidores e com base na inflação do ultimo ano e considerando a reposição concedido aos Servidores do Poder Executivo, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, propomos uma reposição aos servidores desta casa de 4,84%, passando assim dos R$ 300,56, para R$ 315,11 o Valor do Padrão de Referencia.

Salientando ainda que não encaminhamos o projeto em momento anterior tendo em vista que estávamos aguardando a reposição dos Servidores do Executivo, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, projeto este que adentrou nessa casa somente em 08 de maio de 2020, conforme oficio GP 143/2020.

Portanto, dirigimo-nos aos nobres edis, solicitando empenho na aprovação da presente para assim buscar a manutenção do poder aquisitivo dos da remuneração dos Servidores desta Casa.

São Valério do Sul/RS, 08 de maio de 2020.

Vereador Egon Aloisio Ludwig
Presidente